



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

Secretaria Municipal de Obras Pública, Serviços Urbanos e Rurais

2 - MODALIDADE A SER ADOTADA NO PROCESSO

Dispensa de licitação

2.1.- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei Federal nº 14.133/2021

3 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 – Da necessidade da contratação

O Município de Borda da Mata/MG foi contemplado, por meio de ação do Governo do Estado de Minas Gerais, com uma motoniveladora destinada ao reforço da frota municipal para execução de serviços essenciais. A referida máquina encontra-se atualmente armazenada no pátio localizado no município de Betim/MG, o endereço coloco só na formalização: Contagem, na CEASA – Central de Abastecimento de Minas Gerais, Rodovia BR 040 KM 688 – Bairro Kennedy, devendo ser retirada impreterivelmente até a próxima terça-feira, conforme prazo estipulado pelo órgão estadual.

Contudo, trata-se de um equipamento de grande porte, cujo transporte exige o uso de caminhão plataforma/prancha, equipamento esse que a Prefeitura Municipal de Borda da Mata não possui em sua frota, tampouco dispõe, até o momento, de contrato vigente ou processo licitatório concluído que contemple esse tipo de serviço.

Diante da urgência imposta pelo curto prazo para a retirada do equipamento e da impossibilidade material e jurídica de realizar processo licitatório regular em tempo hábil, conforme os prazos previstos na Lei nº 14.133/2021, resta à Administração Pública a adoção de contratação emergencial, conforme previsão legal, para garantir o traslado do bem ao município.

A medida visa assegurar a efetiva incorporação do equipamento à frota municipal, evitando a perda do benefício concedido pelo Estado, bem como prejuízos ao interesse público e aos serviços essenciais que serão prestados com o uso da motoniveladora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



Dessa forma, justifica-se a contratação emergencial de empresa especializada para o transporte do equipamento em questão, de forma excepcional, urgente e fundamentada no interesse público.

3.2- Da cotação de Preços:

Dessa forma, foi realizada cotação de preços junto a empresas do ramo, com o objetivo de assegurar a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração, observando os princípios da economicidade e da legalidade.

Considerando a necessidade urgente de retirada do equipamento, o interesse público envolvido e a inexistência de tempo hábil para realização de processo licitatório formal, justifica-se a contratação emergencial, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação tem por finalidade garantir o transporte da motoniveladora ao município, assegurando sua incorporação ao patrimônio municipal e evitando a perda do equipamento disponibilizado pelo Governo do Estado.

4 - QUANTIDADE A SER CONTRATADA

Será contratado apenas um serviço.

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAL COM CAMINHÃO PLATAFORMA/PRANCHA PARA TRANSPORTE DA MÁQUINA MOTONIVELADORA DO PÁTIO EM CONTAGEM PARA O MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA (MG).	Serviço	01

5 - PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER INICIADO O FORNECIMENTO/SERVIÇO

O objeto necessita ser contratado o mais rápido possível, o prazo para retirada da máquina do pátio será entre os dias 16 e 17 de junho de 2025.

6 - INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) RESPONSÁVEIS PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Hilton de Freitas Paiva



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



7 - DESIGNAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Servidores indicados pela Portaria 002/2025.

8- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

9 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Declaro que os agentes públicos indicados para o planejamento e a fiscalização da contratação, foram comunicados e estão cientes de suas atribuições.

Borda da Mata, 13 de junho de 2025

Hilton de Freitas Paiva

Secretário Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Rurais